



Câmara Municipal de Castro

Requerimento nº 154/2020

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 368

Em 02 de 04 de 20 20

Às 17:00 hs. Ass: [Assinatura]

Súmula: Requer a Senhora Secretária Municipal de Família e Desenvolvimento Social informações referentes aos veículos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social.

Requeiro a mesa, após ouvido o Plenário na forma regimental, que seja oficiado a Sra. Secretária Municipal de Família e Desenvolvimento Social solicitando informações referente aos veículos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, reiterando o Requerimento de nº 260/2018, apresentado em dezembro de 2018 até hoje sem resposta.

1. Solicito a lista pormenorizada dos veículos que estão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social com as seguintes informações:
 - Placa do veículo, modelo, ano e número identificador;
 - Qual equipamento público vinculado à Secretaria em que o veículo está lotado;
 - Diários de bordo do mês de dezembro de 2018 e janeiro de 2019 da frota existente na época vinculada à Secretaria.
 - Diário de bordo do ano de 2020 da caminhonete e/ou veículo(s) vinculado(s) e utilizados pelo CRAS Vitória de Freitas Castro.
2. Quais desses veículos foram comprados com recurso do IG?
3. Quais desses veículos foram comprados com recurso do Programa Família Paranaense?
4. Quais destes veículos foram comprados com verbas oriundas de emenda parlamentar? Quais emendas foram estas?
5. Há previsão de compra de novos veículos? Caso haja, para qual equipamento público vinculado a Secretaria será lotado?

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, insta destacar que o direito à informação integra de forma expressa o rol de direitos fundamentais enumerados no artigo 5º da Constituição Federal: inciso “XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestados no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”.

A Lei Orgânica do Município de Castro, em seu artigo 51 elenca as competências do Prefeito Municipal, em seu inciso XIX, prevê que o prazo para prestação de informações à Câmara é de 15 (quinze) dias, salvo prorrogação a seu pedido, por prazo determinado e com a concordância da Câmara em face da complexidade de obtenção, nas respectivas fontes, dos dados pleiteados.

Em seguida, no inciso XX deste mesmo artigo, está disposta a obrigação do Poder Executivo de resolver sobre requerimentos, reclamações ou representações que lhes forem dirigidos.

Nesta senda, trata-se de um direito objetivo e imperioso da Câmara Municipal, receber as informações pleiteadas no prazo definido, salvo excepcionalidades, conforme descrito acima. De forma que o descumprimento deste, significa crime de responsabilidade, conforme dispõe o artigo 1º, inciso XIV, do Decreto-Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967: “São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara de Vereadores: XIV – Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente”.

Pois bem.

Solicito informações referente aos veículos e lotação para sanar dúvidas no que se refere a quantidade, modelos, ano e de como esses veículos estão sendo utilizados pelos motoristas. Tendo em vista que a fiscalização é uma das funções inerentes ao exercício da vereança conforme prevê a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 31.

Ademais, em dezembro de 2018 estas mesmas informações foram requeridas por esta vereadora, as quais não foram respondidas e não foram apresentadas justificativas para ausência de resposta.

Motivo pelo qual apresento este requerimento com a certeza de que as informações solicitadas serão fornecidas o mais rápido possível.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 02 de julho de 2020.



MARIA DE FÁTIMA BARTH ANTÃO CASTRO
Vereadora